



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.033/2024

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MALLAGUTTI MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MALLAGUTTI MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) de número 50.694.269/0001-93, com filial na Rua das Castanheiras, 100, Meaípe, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.200-630.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal